



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026  
EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 74, V e § 5º, da Lei Federal Nº 14133/2021 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Procura de Imóvel para locação, destinado a empresa do ramo de confecção, nos termos da Lei Municipal nº 775/2011.

**REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL**

Imóvel que comporte a instalação de uma confecção no Distrito de São Domingos, Município de Santo Antonio do Aventureiro, localizado na zona central do Distrito, devendo atender, também, as seguintes características:

- Área edificada de no mínimo 90m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados) em pavimento térreo; e,
- O imóvel deverá ainda obedecer às posturas das legislações municipais e estar isento de quaisquer ônus.

**DIREITO DE VISITA**

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

**VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data final para formalização da mesma, determinada neste edital.

**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser formalizadas pelo proprietário do imóvel ou procurador devidamente constituído, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, Santo Antonio do Aventureiro – MG, entre os dias 04 de fevereiro e 20 de fevereiro, das 11h30min. às 17h30min.

**PRAZO DO CONTRATO**

O instrumento de Contrato de Locação a ser celebrado com o Executivo Municipal terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Aditivo, conforme determina o art. 107, da Lei Federal Nº 14133/2021; ou rescindido unilateralmente por esta Administração, conforme faculta o art. 138, I, da Lei Federal Nº 14133/2021.

**ELEIÇÃO DO IMÓVEL**

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco da de menor valor estimativo, reservando-se ao Executivo Municipal o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às suas necessidades.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado desta Procura de Imóvel será afixado no Mural da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal Além Parahyba, sendo, oportunamente, convocado o seu proprietário, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

**INFORMAÇÕES**

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 0XX(32)3286-1110 – Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro. Este Edital, também poderá ser consultado e adquirido na sede da Prefeitura ou pelo e-mail [licitacao@pmsaa.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmsaa.mg.gov.br).

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 03 de fevereiro de 2026.

**JÚLIA MARA SILVA COSTA**  
Agente de Contratação